



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 20 de setembro de 2022 às 08:49, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4193576: DECRETO Nº 111/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE
2022**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Dona Emma

MUNICÍPIO

Dona Emma



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4193576>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

DECRETO Nº 111/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Dona Emma.

NERCI BARP, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art. 79 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1648/2021, de 03 de agosto de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), para suplementação da seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente do Município de Dona Emma:

Órgão.....:	08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Unidade.....:	08.01	Setor de Obras e Serviços Urbanos
Projeto.....:	1.701	Pavimentação de Ruas e Passeios
Recursos.....:	0.1.83.0000	Operações de Crédito Internas – Outros Programas
Modalidade.....:	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas: 3.200.000,00
		TOTAL: 3.200.000,00

Art. 2º De acordo com a Lei nº 4320/1964, artigo 43, § 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1648/2021 de 03/08/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Emma (SC), 20 de setembro de 2022.

NERCI BARP
Prefeito Municipal

Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 1540/2017, de 19 de setembro de 2017.

RUBENS STANKE
Contabilista, respondendo pelo expediente da Secretaria de
Administração, Finanças e Planejamento